



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Aquisição de materiais descartáveis para reposição do estoque da Câmara Municipal de Diadema.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais descartáveis, de acordo com as quantidades, exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

LOTE 1 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO				
Item	Descrição Simplificada	Quantidade	Valor Unitário (Estimado)	Valor Global (Estimado)
1	Papel Toalha Interfolhado Branco Folha Simples, Duas Dobras (caixa com, no mínimo, 4.800 folhas)	416 caixas	R\$ 61,7733	R\$ 25.697,70

Valor estimado do Lote 1: R\$ 25.697,70 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta centavos)

LOTE 2 – PAPEL HIGIÊNICO				
Item	Descrição Simplificada	Quantidade	Valor Unitário (Estimado)	Valor Global (Estimado)
1	Papel Higiênico Folha Dupla (fardo com 64 rolos)	171 fardos	R\$ 74,4533	R\$ 12.731,52

Valor estimado do Lote 2: R\$ 12.731,52 (doze mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

LOTE 3 – COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA				
Item	Descrição Simplificada	Quantidade	Valor Unitário (Estimado)	Valor Global (Estimado)
1	Copos Descartáveis para água (caixa com 2.500 copos)	112 caixas	R\$ 116,5833	R\$ 13.057,33

Valor estimado do Lote 3: R\$ 13.057,33 (treze mil cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. PAPEL TOALHA (LOTE 1):

4.1.1. Toalhas de papel interfolhadas, 2 (duas) dobras, folha simples, gramatura mínima 30 gramas/m², cor branca, alta alvura, **alta maciez**, acabamento gofrado, 100% (cem por cento) fibra celulósica virgem, não recicladas, neutro, sem fragrância, sem odor desagradável, livre de impurezas, com alta capacidade de absorção, que não cause esfarelamento durante o uso, livre de manchas, furos, enrugamentos, defeitos ou recorte irregular, cortadas uma a uma e posteriormente intercaladas, não emendadas, afim de que saiam uma a uma do toalheiro, medindo 22,5 x 20,5 cm, podendo esta medida variar em 1 cm para mais ou para menos, acondicionadas em caixa original do fabricante, contendo, no mínimo, 4.800 (quatro mil e oitocentas) folhas em cada caixa e embaladas em pacotes plásticos invioláveis de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um. A caixa original do fabricante deverá conter a razão social, nome fantasia, CNPJ e telefone do SAC do fabricante, descrição do objeto, marca, dimensões da folha e quantidade. Deverão obedecer as normas da ABNT 15464-8 e 15134.

OBSERVAÇÃO: *Serão aceitos apenas papéis de primeira linha, que atendam fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.*

OBSERVAÇÃO 2: *Fica desde já entendido que “alta alvura” significa branco neve, não branco azulado, branco acinzentado, off White, branco creme ou qualquer outro tipo ou categoria de branco.*

OBSERVAÇÃO 3: *O Licitante vencedor deverá apresentar Laudo Microbiológico e Ficha Técnica do produto ofertado, sob pena de inabilitação.*

4.2. PAPEL HIGIÊNICO (LOTE 2):

4.2.1. Papel Higiênico, folha dupla, cor branca, alta alvura, **alta maciez**, acabamento gofrado em relevo, 100% (cem por cento) celulose virgem, não reciclado, neutro, sem fragrância, sem odor desagradável, livre de impurezas, com capacidade de alta absorção, que não cause esfarelamento durante o uso, livre de manchas,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

furos, enrugamentos, defeitos ou recorte irregular, picotado, medindo 30 m x 10 cm, podendo esta medida variar até 2%, acondicionados em embalagens invioláveis contendo 4 (quatro) rolos, distribuídas em fardos de 64 (sessenta e quatro) rolos. A embalagem original do fabricante deverá conter a razão social, nome fantasia, CNPJ e telefone do SAC do fabricante, descrição do objeto, classe, marca, quantidade de rolos e metragem do papel. Deverão obedecer as normas da ABNT NBR 15464-8, 15134 e 12625-12 (resistência a tração de picotes).

OBSERVAÇÃO: *Serão aceitos apenas papéis de primeira linha, que atendam fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.*

OBSERVAÇÃO 2: *Fica desde já entendido que “alta alvura” significa branco neve, não branco azulado, branco acinzentado, off White, branco creme ou qualquer outro tipo ou categoria de branco.*

OBSERVAÇÃO 3: *O Licitante vencedor deverá apresentar Laudo Microbiológico e Ficha Técnica do produto ofertado, sob pena de inabilitação.*

4.3. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (LOTE 3):

4.3.1. Copo descartável, confeccionado em polipropileno, branco ou translúcido, com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem apresentação de sujidade externa ou interna. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Os copos descartáveis deverão estar acondicionados em mangas de 100 (cem) unidades, contendo impresso na manga a razão social, nome fantasia, CNPJ e endereço do fabricante, descrição do produto, capacidade total e quantidade. As mangas deverão vir acondicionadas em caixa de papelão com capacidade para 2.000 (dois mil) copos descartáveis. Deverão obedecer as normas da ABNT NBR 14865 e Portaria Inmetro 453/2010.

OBSERVAÇÃO: *Todos os copos devem ser de alta resistência, não se rompendo facilmente.*

OBSERVAÇÃO 2: *Os copos não devem apresentar “paredes finas”, causando problemas em seu manuseio, obrigando o usuário a utilizar dois copos para alcançar uma resistência mínima.*

OBSERVAÇÃO 3: *Serão aceitos apenas copos de primeira linha, que atendam fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência.*

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

- 5.1. O Licitante vencedor, no prazo máximo de 48 horas, contados do encerramento da disputa, deverá encaminhar uma amostra de cada item ao Setor de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema/SP, aos cuidados da Sra. Cristiane dos Santos, Pregoeira do certame.
- 5.2. Juntamente com as amostras, o Licitante vencedor deverá apresentar Laudo Microbiológico para os itens 1 e 2 e Ficha Técnica de todos os produtos, emitida pelo fabricante com o descritivo de sua composição.
- 5.3. As amostras fornecidas pelo Licitante vencedor serão guardadas pela Administração para futura confrontação com os produtos a serem entregues pela Adjudicatária.
- 5.4. A Câmara Municipal de Diadema devolverá as amostras que não forem compatíveis com as especificações deste Termo de Referência ou se apresentem sem o respectivo laudo e ficha técnica, declarará o Licitante inabilitado e convocará o segundo colocado para apresentação de amostras dos produtos acompanhadas dos respectivos laudos técnicos.
- 5.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos ou argumentos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DOS ENSAIOS DE LABORATÓRIO:

- 6.1. Observando a Câmara Municipal de Diadema irregularidades na qualidade ou desempenho dos itens 1 e 2, a qualquer tempo poderá encaminhar amostra do lote para análise do IPT e Instituto Adolfo Lutz, ou outro laboratório certificado pelo INMETRO, arcando a Adjudicatária com as despesas decorrentes dos ensaios, consoante artigo 75 da Lei de Licitações e substituindo de imediato o lote insatisfatório.

7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS (ESTIMATIVA):

- 7.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2018, estimando-se a primeira entrega em junho do corrente ano.

- 7.2. Estima-se o seguinte cronograma de entregas:

Mês	Papel Toalha	Papel Higiênico	Copo Descartável
Junho	138 caixas	57 fardos	37 caixas
Setembro	138 caixas	57 fardos	37 caixas
Novembro	140 caixas	57 fardos	38 caixas



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 8.1. Os materiais serão fornecidos parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida nesta licitação, em conformidade com o cronograma de entrega que será fornecido à Adjudicatária no momento da assinatura do contrato.
- 8.2. A primeira entrega deverá ocorrer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a contar da homologação do certame, sob pena de rescisão unilateral, na sede da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160, no Setor Almoxarifado, 2º Andar, aos cuidados da Sra. Célia.
- 8.3. As demais entregas deverão ocorrer na mesma data nos meses subsequentes, respeitando o cronograma de entrega que será fornecido à Adjudicatária no momento da assinatura do contrato, sem que seja necessário o envio de requisições mensais do Departamento de Almoxarifado da Contratante.
- 8.4. Em caso de fim de semanas ou feriados, a entrega ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 8.5. As entregas *NUNCA* serão efetuadas às quintas-feiras ou às quartas-feiras quando estas antecederem à feriados, em razão da realização de sessão solene nesta Casa.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após a entrega, conferência pelo Setor de Almoxarifado, emissão de Termo de Recebimento e apresentação do documento de cobrança na sede da Câmara Municipal de Diadema.

10. DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

- 10.1. São deveres do fornecedor:
- 10.1.1. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Memorial Descritivo e Cronograma de Entregas;
- 10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.
- 10.2. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas no presente Edital e Memorial Descritivo, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES, COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

11.1. São deveres do Contratante:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.

11.1.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

12. DO CONTROLE DE ENTREGA:

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Diadema, 15 de maio de 2.018.

CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira